



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.238

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o aluno cursou, no semestre anterior, dez disciplinas com aprovação, apresentando um coeficiente de rendimento semestral igual a sete vírgula sete;

considerando que, no semestre anterior, alunos do Curso de Engenharia Metalúrgica matriculados em grande número de disciplinas obtiveram aprovação integral e colaram grau;


considerando que, para integralizar os seus créditos neste semestre, o aluno precisa estar matriculado em treze disciplinas, entre elas o "Estágio Supervisionado", na qual o requerente já está matriculado;

considerando, finalmente, a possibilidade concreta de o requerente concluir o seu Curso no atual semestre letivo,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 216ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 03 de dezembro deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto pela aluno **Leonardo Passos Perdigão**, encaminhado pelo requerimento nº 11.405/2002, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu o seu pedido de matrícula com excesso de créditos.

Ouro Preto, em 03 de dezembro de 2002.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente